



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM	
25 - 04 - 2013	
Jornal:	Correio Novo
Página:	7-A
Edição:	1630
Assin. Responsável	

LEI Nº 790/13

Data 23/04/13

SÚMULA. Prorroga o prazo de vigência da Lei nº 037/2001, combinado com as Leis nº 036/05 e 133/09 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2016, do contrato de comodato que cedeu um tanque térmico para tratamento de leite (resfriador), com capacidade para 2.050 litros, monofásico 220W, para 04(quatro) ordenhas, para a Associação de Desenvolvimento dos Produtores do Reassentamento Rural Caxias- Novo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 01.996.838/0001-40.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 31 de dezembro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de abril de 2013.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal.